



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Atas de Sessões	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9
Outros atos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal do Idoso - CMI	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.829, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 357.194,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 357.194,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 037]R\$ 744,00

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 042]R\$ 6.020,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 081]R\$ 19.595,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 122].....R\$ 9.390,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 146].....R\$ 41.864,00

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 150].....R\$ 739,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 229].....R\$ 1.805,00

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 231].....R\$ 102,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu

Elemento: 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil [ficha 294]R\$ 1.376,00

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 297].....R\$ 173,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2089 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Educ. Jovens e Adultos (70%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 261.000 Educação-FUNDEB-Magistério/Prof.Educa0

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 340]R\$ 47.619,00

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 342].....R\$ 3.981,00

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 343].....R\$ 1.858,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.32.03 material destinado a assistência social [ficha 635].....R\$ 55.791,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Atividade: 1034 0000 Construir, Reformar ou Ampliar Quadras de Esportes Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 592].....R\$ 13.420,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 405]R\$ 1.992,00

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 406]R\$ 23.011,00

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 407]R\$ 442,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 410].....R\$ 26.415,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 427]R\$ 79.620,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 451]R\$ 17.000,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 490]R\$ 3.382,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 500].....R\$ 855,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 357.194,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 034]R\$ 744,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 040]R\$ 6.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 078].....R\$ 19.595,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 113].....R\$ 9.390,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 138].....R\$ 739,00

Elemento: 3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil [ficha 144].....R\$ 41.864,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 226].....R\$ 1.907,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 292]R\$ 1.549,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2086 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Educ. Infantil: Pré (70%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 272.000 Educ. Fundeb-Magist/Prof.Educ.-Pré Es

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 317]R\$ 53.458,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 363 Ensino Profissional

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante

Fonte de recurso: 01 tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 361]R\$ 55.791,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 402]R\$ 25.445,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 411]R\$ 56.835,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 428]R\$ 79.640,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 487]R\$ 3.382,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 499]R\$ 855,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 357.194,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 30 DE MARÇO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 8 de 19

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 348/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2021

Objeto – Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Poço Jardim Califórnia “Sebastião Pedro Alves”.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2022, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.571, de 21 de Março de 2022, composta pelos servidores: Paulo Vitor Urbano dos Santos, Presidente, Mauricio Ricardo Bonjovani Filho, Secretário e Leandro dos Reis Bertoldo, Membro, para abertura dos envelopes de proposta e garantia de proposta do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 024/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Poço Jardim Califórnia “Sebastião Pedro Alves”.

Encerrado o prazo para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa compareceu à sessão, sendo portanto declarada DESERTA pela Comissão Permanente de Licitações.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município. Será marcada data para nova sessão nos mesmos moldes da anterior.

Encerrados os trabalhos, às 09:15 hs.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO
Secretário

LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 9 de 19

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação

Chamamento Público Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 092/2022

Modalidade: Chamamento Público. Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes. Edital retificado para reabrir o período de inscrições dos profissionais. Período de inscrição: 31 de março de 2022 à 14 de abril de 2022. Aquisição do edital retificado: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do site eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 30/03/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 10 de 19

Outros atos



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE PARCELAMENTO

Concorrência Pública nº 006/2021

Processo Administrativo nº 190/2021

Objeto: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA/INDÚSTRIA NO DISTRITO EMPRESARIAL “SHIGEYUKI YAMAGUCHI” – QUADRA B, LOTE 03.

Após manifestação do Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial na Concorrência Pública nº 006/2021, fica a Empresa JOÃO CARLOS RUA EIRELI, CNPJ nº 31.689.590/0001-35, notificada à apresentar plano de parcelamento, nos termos dos itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2 do Edital, conforme segue:

8.1. O prazo de carência para início do pagamento pelo valor da área adquirida será de no máximo um ano (12 meses) a contar do início das atividades operacionais produtivas da empresa vencedora, nos termos do artigo 12, §14 da Lei nº 3.173/2019 e Ata da Reunião do Conselho Consultivo do Programa de Incentivos do Distrito Empresarial “Shigeyuki Yamaguchi”, de 25/07/2021;

8.1.1. O prazo máximo de parcelamento para pagamento do valor do lote será de 04 (quatro) anos, sendo que o saldo devedor sofrerá atualização monetária mensal calculada com base no índice IPCA-E, a contar da data de assinatura do compromisso de compra e venda do imóvel.

8.1.2. A licitante que for declarada vencedora será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as condições que optar por realizar o referido pagamento, respeitando-se os prazos estabelecidos em lei, elencados nos itens 8.1 e 8.1.1, ocasião em que as condições por ela apresentadas deverão submetidas ao Conselho Consultivo junto ao trâmite do certame que após avaliação, realizará a eventual aprovação e submeterá o certame à homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

O Plano de Parcelamento deverá ser endereçado ao Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial, protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 11 de 19



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

A Comissão receberá o documento e encaminhará para o Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial para análise.

Morro Agudo, 30 de Março de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO:
26050158827

Assinado digitalmente por VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO:26050158827
DN: C=BR, O=ICP, Serial=00000000, CN=ICP SOLUTI, OU=ICP SOLUTI
Razão Social: 00000000, CN=ICP SOLUTI
Município: 00000000, CN=ICP SOLUTI
Ass: 00000000, CN=ICP SOLUTI
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.30 16:28:31 -03'00'
Format Reader Versão: 10.1.0

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 12 de 19



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE PARCELAMENTO

Concorrência Pública nº 007/2021

Processo Administrativo nº 191/2021

Objeto: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA/INDÚSTRIA NO DISTRITO EMPRESARIAL “SHIGEYUKI YAMAGUGUI” – QUADRA B, LOTE 04.

Após manifestação do Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial na Concorrência Pública nº 007/2021, fica a Empresa JOÃO CARLOS RUA EIRELI, CNPJ nº 31.689.590/0001-35, notificada à apresentar plano de parcelamento, nos termos dos itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2 do Edital, conforme segue:

8.1. O prazo de carência para início do pagamento pelo valor da área adquirida será de no máximo um ano (12 meses) a contar do início das atividades operacionais produtivas da empresa vencedora, nos termos do artigo 12, §14 da Lei nº 3.173/2019 e Ata da Reunião do Conselho Consultivo do Programa de Incentivos do Distrito Empresarial “Shigeyuki Yamaguchi”, de 25/07/2021;

8.1.1. O prazo máximo de parcelamento para pagamento do valor do lote será de 04 (quatro) anos, sendo que o saldo devedor sofrerá atualização monetária mensal calculada com base no índice IPCA-E, a contar da data de assinatura do compromisso de compra e venda do imóvel.

8.1.2. A licitante que for declarada vencedora será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as condições que optar por realizar o referido pagamento, respeitando-se os prazos estabelecidos em lei, elencados nos itens 8.1 e 8.1.1, ocasião em que as condições por ela apresentadas deverão submetidas ao Conselho Consultivo junto ao trâmite do certame que após avaliação, realizará a eventual aprovação e submeterá o certame à homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

O Plano de Parcelamento deverá ser endereçado ao Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial, protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 13 de 19



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

A Comissão receberá o documento e encaminhará para o Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial para análise.

Morro Agudo, 30 de Março de 2022.

VINICIUS CRUZ
DE CASTRO:
26050158827

Assinado digitalmente por VINICIUS CRUZ DE CASTRO 26050158827
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Rece Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=14017422000128, OU=Certificado PF A3,
GN=VINICIUS CRUZ DE CASTRO 26050158827
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.30 16:40:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 14 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

TÉCNICO DESPORTIVO

CL	NOME DO CANDIDATO
5	ALIFER DARWIN DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 30 de março de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 16 de 19

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Criado pela Lei Municipal nº 1.988 de 04 de dezembro de 1997 e-mail:

cmimorroagudo@gmail.com

RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2022

Retifica a Resolução de nº 001/2022, que trata da aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Convivência do Idoso-CCI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI da cidade de Morro Agudo/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e considerando a Lei Municipal nº 1988, de 04 de dezembro de 1997, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 25 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI, no valor de R\$ 85.167,00 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais), através do cofinanciamento do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para aquisição de materiais de consumo e permanente.

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião extraordinária no dia 25 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 17 de 19



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Criado pela Lei Municipal nº 1.988 de 04 de dezembro de 1997 e-mail:

cmimorroagudo@gmail.com

Leia-se:

O Conselho Municipal do Idoso – CMI da cidade de Morro Agudo/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e considerando a Lei Municipal nº 1988, de 04 de dezembro de 1997, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 25 de março de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 30 de março de 2022.

ISABELA LUIZA DIAS DE SOUZA

Presidente do CMI

Biênio 2021/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 18 de 19



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Criado pela Lei Municipal nº 1.988 de 04 de dezembro de 1997 e-mail:

cmimorroagudo@gmail.com

RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2022

Retifica a Resolução de nº 002/2022, que trata da aprovação do Aditamento ao Plano de Trabalho da Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI - Lar Feliz.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI da cidade de Morro Agudo/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e considerando a Lei Municipal nº 1988, de 04 de dezembro de 1997, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 25 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o aditamento ao Plano de Trabalho referente ao Sistema Fotovoltaico da Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI - Lar Feliz para compra das placas fotovoltaicas, no valor de R\$ 173.371,35 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), através do cofinanciamento do Fundo Municipal do Idoso – FMI, para aquisição de materiais de consumo e permanentes.

Onde se lê:

Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1175

Página 19 de 19



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Criado pela Lei Municipal nº 1.988 de 04 de dezembro de 1997 e-mail:

cmimorroagudo@gmail.com

da deliberação Colegiada em reunião extraordinária no dia 25 de março de 2022.

Leia-se:

O Conselho Municipal do Idoso – CMI da cidade de Morro Agudo/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e considerando a Lei Municipal nº 1988, de 04 de dezembro de 1997, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 25 de março de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 30 de março de 2022.

ISABELA LUIZA DIAS DE SOUZA

Presidente do CMI

Biênio 2021/2023